





neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.240-RECURSO DE INSTRUMENTO Nº 0631708-11.2022.8.06.0000 - de Viçosa do Ceará, em que é agravante: DEUSALINA MARTA SILVA DE SOUSA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria.”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.240-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029318-47.2018.8.06.0101 - de Itapipoca, em que é apelante: ANTÔNIA FLAVIANA PINTO PACHECO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria.”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.241-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050629-14.2021.8.06.0126 - de Mombaça, em que é apelante: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA, sendo apelada: LISIANA MARTINS PEDROSA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, rejeitou a preliminar arguida, para prover parcialmente a Remessa Necessária e desprover o Apelo, nos termos do voto da Relatoria.”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.242-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051560-52.2020.8.06.0158 - de Russas, em que é apelante: MUNICÍPIO DE RUSSAS, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS, sendo apelado: FERNANDO GEORGE DE PONTES DA SILVA- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível, para prover parcialmente a Remessa Necessária e desprover o Apelo, nos termos do voto da Relatoria.”Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.243-

Disponibilização: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2022



APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0231977-49.2021.8.06.0001 - de Fortaleza, em que é apelante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo apelado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação Cível, rejeitou a preliminar suscitada, para provê-los em parte, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.244-**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200168-90.2022.8.06.0038** - de Araripe, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ARARIPE, sendo apelado: FRANCISCO LUIZ PEREIRA DA SILVA.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Raimundo Nonato Silva Santos.2.245-**EMBARGOS DE**































